



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2016

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 27/2016, de 7 de março, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar fora da região, na cerimónia da tomada de posse de Sua Excelência o Senhor Presidente da República Portuguesa, Professor Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Vice-Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para pedir a limpeza da escarpa junto à “furna do vicentino”, localizada na Estrada Municipal que liga os sítios do Lombo à Ribeira do Passo, na freguesia de São Vicente, uma vez que existe o risco eminente de queda de pedras que se encontram soltas neste local. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para propor um voto de congratulação à concorrente Micaela Abreu, participante no concurso televisivo “Got Talent Portugal”, tendo passado diretamente para as meias-finais, uma vez que a mesma tem raízes na freguesia de Ponta Delgada, de onde são naturais os seus pais. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, considerando estar em causa a apreciação de qualidades pessoais, propôs que a votação se fizesse por escrutínio secreto. -----

Colocado à votação o mesmo foi aprovado por unanimidade, com posterior remessa desta deliberação à concorrente. -----

Ainda no uso da palavra solicitou diligências no sentido de ser incluída na obra da Via-Expresso entre São Vicente e a Boaventura, um acesso em túnel às Lombadas a partir do sítio da Fajã da Areia, sendo a mesma uma mais-valia para a população residente nestes sítios. -----

Por fim questionou quando seria reaberta a Estrada do “Senhor Bom Jesus”, na freguesia de Ponta Delgada. -----

Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para informar que a Câmara Municipal está a avaliar conjuntamente com alguns peritos, o melhor acesso às Lombadas, para posteriormente apresentar os respetivos estudos técnicos ao Governo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Regional. Ainda no uso da palavra informou que devido à indisponibilidade dos “rocheiros” da Direção Regional de Estradas, até abril do corrente ano e de modo a não se manter interrompida, a autarquia vai contratar serviços para proceder à limpeza da derrocada e da escarpa da Estrada Municipal do Senhor Bom Jesus. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 40/PCM/2016, referente do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50% referente à realização de operação urbanística – ampliação de moradia ao sítio da Fajã Grande, freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, cujo titular é Marco Paulo Caldeira dos Santos;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o nº 24/16 de 05 de fevereiro, em nome de Marco Paulo Caldeira dos Santos, NIF 243 735 650, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma moradia unifamiliar num prédio localizado ao sítio da Fajã Grande freguesia de Boaventura e Concelho de São Vicente; -----

Considerando o parecer do Serviço de Apoio Técnico registado sob o nº 35/16 através da informação LC 4/16 de 14 de janeiro, emitindo parecer favorável á aprovação do projeto; ---

Considerando a aprovação por despacho do Senhor Vereador por subdelegação de competências – (edital n.º113/13) a 22 de fevereiro de 2016; -----

Considerando o requerimento, registado sob o n.º 52/16 de 08/02, relativo ao pedido de redução de 50% das taxas do processo de licenciamento; -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a alteração e republicação pelo Decreto-Lei nº 136/2010 de 09 de setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo 37/2006/M de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Legislativo regional n.º 7/2011/M de 16 de março, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Regulamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Municipal de Urbanização e Edificação e a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações associadas à realização de Operações Urbanísticas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de fevereiro de 2011, propõe-se à Câmara Municipal o deferimento do pedido de redução de taxas no valor correspondente a 50%, referente à realização de operação urbanística – ampliação de moradia ao sítio da Fajã Grande, freguesia de Boaventura, requerida por Marco Paulo Caldeira dos Santos, considerando que a idade da titular da operação urbanística não ultrapassa os 30 anos. ---- Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 37/2016-----

**Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 41/PCM/2016, referente à participação financeira à Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira, para atividades a desenvolver no Concelho de São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Regional de Surf da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de organizador de eventos ligados à prática do surf no Concelho de São Vicente (Baía dos Juncos), nomeadamente provas dos Circuitos Regionais Federados de Surf, Bodyboard e SUP Waves, solicita através de ofício datado em 28 de janeiro de 2016, com entrada registada em 30/02/2016 sob o n.º 286/16 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, apoio financeiro para recrutar um nadador salvador e um meio de socorro marítimo, a fim de assegurar a segurança de todos os participantes nas provas mencionadas; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Esta iniciativa integra uma grande promoção do Concelho de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €600,00 (seiscentos euros) à Associação Regional de Surf da Região Autónoma da Madeira, para recrutar um nadador salvador e um meio de socorro marítimo, a fim de assegurar a segurança de todos os participantes nas seguintes provas a realizar no Concelho de São Vicente (Baía dos Juncos): Circuitos Regionais Federados de Surf, Bodyboard e SUP Waves, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 358/2016, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 38/2016-----

**Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 42/PCM/2016, referente à comparticipação financeira ao Clube Desportivo Nacional, para realização do “X Rali Município de São Vicente / 2016”;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Clube Desportivo Nacional, na qualidade de entidade organizadora das anteriores edições do Rali de São Vicente, através de ofício, com entrada registada em 04/03/2016 sob o nº 641/2016 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, apresentou a descrição da logística necessária à realização do “X Rali Município de São Vicente 2016”, a realizar nos dias 1 e 2 de abril; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Neste sentido, considerando a atratividade que a realização deste tipo de evento desportivo desperta ao nível populacional, com reflexo na produtividade da atividade económica sediada no município, bem como a importância do desenvolvimento de atividades desportivas enquanto meio de recreio e lazer da população em geral; -----

Considerando as atribuições municipais em matéria de promoção do desporto, bem como de salvaguarda dos interesses da população local, previstas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Atendendo aos montantes financeiros estimados como adequados à realização deste evento, bem como à competência do executivo para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Após cabimentação da despesa, pela proposta n.º 371/2016, e informação de fundos disponíveis, emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira a 07/03/2016, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades; -----

Pelo exposto propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta euros) ao Clube Desportivo Nacional, como forma de apoio à realização do “ X Rali Município de São Vicente / 2016”, nos dias 1 e 2 de abril. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 39/2016-----

**Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 43/PCM/2016, referente à aquisição dos imóveis “Casas dos Magistrados”, pelo Município de São Vicente, localizados à Vila de São Vicente;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Município de São Vicente pretende adquirir, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. (IGFEJ), dois prédios localizados à Vila de São Vicente, Rua



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Dr. Alcino Drummond, 9240-225, conhecidos como “Casa dos Magistrados”, respetivamente, inscritos na matriz urbana sob os artigos 1973 e 1974; -----

Para o efeito, o Município de São Vicente solicitou um relatório de avaliação, que veio a ser efetuado por um perito inscrito na CMVM, a 28 de julho de 2015, de onde foram retiradas as seguintes características dos imóveis: -----

O prédio, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1973, tem como área coberta 149,00m<sup>2</sup>, área descoberta 188,00m<sup>2</sup>, área total 337,00m<sup>2</sup>; -----

O prédio, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1974, tem como área coberta 149,00m<sup>2</sup>, área descoberta 252,00m<sup>2</sup>, área total 401,00m<sup>2</sup>; -----

Por sua vez, relativamente ao presumível valor de mercado atribuído a cada um dos imóveis, foi apurado o seguinte montante: -----

PVT – Valor estado atual (12 meses): 50.700,00 € (cinquenta mil e setecentos euros). -----

Posto isto, o resultado da avaliação dos imóveis acima identificados foi comunicado ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. (IGFEJ), tendo este Instituto concordado em entregar o Município as antigas casas dos Magistrados mediante o pagamento do montante de 101.400,00 € (cento e um mil e quatrocentos euros), valor global dos dois imóveis. -----

É do interesse da Autarquia a aquisição dos referidos prédios com vista à execução de trabalhos que dignifiquem e reabilitem um espaço que tem vindo a ser inutilizado, está degradado e não apresenta boa imagem à Vila de São Vicente atendendo à sua localização central, além de que os prédios estão implantados em terrenos pertencentes à Câmara Municipal de São Vicente, tendo esta vontade em manter e proceder à sua conservação e utilização. -----

Assim, propõe-se nos termos do disposto na alínea g), do no n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere a aquisição pelo Município de São Vicente de dois imóveis, respetivamente inscritos na matriz urbana sob o artigo 1973 e na matriz urbana sob o artigo 1974, localizados à Vila de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

São Vicente, Rua Dr. Alcino Drummond, 9240-225, conhecidos como “Casas dos Magistrados”, no montante global de € 101.400,00 € (cento e um mil e quatrocentos euros) e conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes para outorgar a escritura pública de compra e venda dos mencionados imóveis. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador José António Martins Mendonça apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “Apesar de no meu entender julgo não teria sido descabido de todo a negociação de contrapartidas relativas ao uso do tribunal pelo Ministério da Justiça. Além de que a manutenção do edifício onde funcionou o tribunal era feito pela Câmara Municipal. Esta deliberação ficou registada com o n.º 40/2016-----

**Ponto 5 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 44/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio à Sr.ª Beatriz Gomes dos Santos, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio da Travessa, freguesia de Boaventura;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – regulamento n.º 313/2009, publicado *no Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Sr.ª Beatriz Gomes dos Santos, com o n.º de entrada 1141/2015ID 14693 de 24 de abril de 2015, a solicitar “apoio *para realização e de conservação*” na sua moradia “*nomeadamente colocação de cobertura em telha ao abrigo do RM:313/2009*”; -----

Considerando o avançado estado de degradação da habitação da Sr.ª Beatriz Gomes dos Santos, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo ID 14693,





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

localizada no sítio da Travessa – Boaventura, com várias patologias construtivas, prejudicando os índices mínimos de conforto e salubridade na edificação, essencialmente por inexistência de cobertura em telhado; -----

Considerando o relatório social de 2 de março de 2016, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira do candidato e seu agregado, para a realização de obras de conservação por administração direta. -----

A Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior, sociólogo, e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe: -----

A disponibilização de apoio à Sr.<sup>a</sup> Beatriz Gomes dos Santos, NIF 188536264, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio dos Cardais de Baixo, freguesia de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º141, de 23 de julho. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 41/2016-----

**Ponto 6 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 45/PCM/2016, referente à disponibilização de apoio à Sr.<sup>a</sup> Rosa Maria da Silva Andrade, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio dos Cardais de Baixo, freguesia de São Vicente.** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que o Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carentiadas do Concelho de São Vicente – regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 141, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

23 de julho – prevê a atribuição de apoio financeiro para as melhorias de condições de habitabilidade em habitações degradadas; -----

Considerando o requerimento apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Rosa Maria da Silva Andrade, com o n.º de entrada 609/2016 ID 74180 de 1 de janeiro de 2016, a solicitar “apoio *para realização e de conservação*” na sua moradia “*nomeadamente colocação de cobertura em telha*”; -----

Considerando o avançado estado de degradação da habitação da Sr.<sup>a</sup> Rosa Maria da Silva Andrade, conforme demonstra o registo fotográfico constante no processo ID 74180, localizada no sítio dos Cardais de Baixo – São vicente, com várias patologias construtivas, prejudicando os índices mínimos de conforto e salubridade na edificação, essencialmente por inexistência de cobertura em telhado; -----

Considerando o relatório social de 4 de março de 2016, do Serviço de Ação Social e Saúde desta autarquia, atestando a incapacidade financeira do candidato e seu agregado, para a realização de obras de conservação por administração direta; -----

A Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal, constituída pela Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, Carlos José Gonçalves, técnico superior arquiteto, Anildo Cândido Freitas Andrade, técnico superior, sociólogo, e João França Ribeiro, fiscal municipal, propõe: -----

A disponibilização de apoio à Sr.<sup>a</sup> Rosa Maria da Silva Andrade, NIF 242278531, para recuperação e beneficiação da sua habitação localizada no sítio dos Cardais de Baixo, freguesia de São Vicente, nos termos e condições do Regulamento Municipal para Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente – Regulamento n.º 313/2009, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º141, de 23 de julho. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 42/2016-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente (em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal)**

-

(Fernando Simão de Góis)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

**A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

**O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

**O Técnico Superior**

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)